



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-C.M.D.C.A

Av. Doutor João Veloso, n.º 313 – Centro –Flora Rica – SP.

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1150 FAX 3866-1150

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL 001/2023 - **ELEIÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVISÃO DE VAGAS - CONSELHO TUTELAR DE FLORA RICA/SP.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de FLORA RICA, Estado de São Paulo, por meio de sua Presidente, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº 970 de 09 de Abril de 2015 e Lei complementar 1120 de 13 de Abril de 2023 - RETIFICA O NÚMERO DE VAGAS DA ELEIÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVISÃO DE VAGAS, AO CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR, DE FLORA RICA/SP.

Onde se lê:

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

1.1 - Ficam abertas 3 (Três) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de FLORA RICA, para cumprimento de mandato de 12 de Junho do ano de 2023 até 10 de Janeiro de 2024 em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 - O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de **FLORA RICA** constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

1.3 - Os 3 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

1.5

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05	40 h	Remuneracao 1.483,93



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-C.M.D.C.A

Av. Doutor João Veloso, n.º 313 – Centro –Flora Rica – SP.

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1150 FAX 3866-1150

Leia-se:

2. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1 - Ficam abertas 2 (Duas) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de FLORA RICA, para cumprimento de mandato de 12 de Junho do ano de 2023 até 10 de Janeiro de 2024 em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

2.2 - O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de **FLORA RICA** constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

2.3 - Os 2 (Dois) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.1 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

1.2

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	02	40 h	Remuneracao 1.483,93

Flora Rica-SP, 24 de Abril de 2023

Leidiane Silva Oliveira Nogueira

Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-C.M.D.C.A

Av. Doutor João Veloso, n.º 313 – Centro –Flora Rica – SP.

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1150 FAX 3866-1150